

PORTARIA 227/2021

Concessão de Licença Maternidade da servidora Jeane Beuren, nos termos em que especifica.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhora Prefeita Municipal **HELENA HERMANY**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do CISVALE;

Considerando o disposto no artigo 392 da CLT, que versa sobre a licença maternidade;

Determina a edição da presente **Portaria**:

Art. 1º Fica determinada a Concessão de Licença Maternidade da servidora **JEANE BEUREN**, que ocupa cargo efetivo como Contador do CISVALE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20 de dezembro de 2021;

Art. 2º Fica determinado que durante o período da licença-maternidade da servidora **JEANE BEUREN**, a empresa **MELISSA TERESA KANITZ SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, EMPRESARIAL E FINANCEIRA**, contratada para prestação de serviços de assessoria contábil especializada, irá desempenhar as atividades atinentes ao serviço de contabilidade do CISVALE.

Art. 3º Esta Portaria, entra em vigor de forma imediata.

Santa Cruz do Sul - RS, 23 dezembro de 2021.

HELENA HERMANY
Presidente CISVALE

Registre-se e publique-se.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.</p> <p>Servidor (carimbo/assinatura)</p>
--